



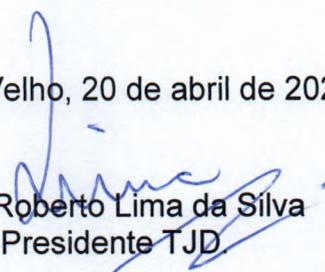
**JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/TJDRO- 2022**

O Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 12 do CRJDD, considerando a necessidade regimental e em virtude da realização dos jogos JOER e JIR/ 2022.

**RESOLVE:** determinar que a auditora **SIMONE DA SILVA VICENTIN** elabore parecer educativo como forma de orientar a todos coordenadores/ técnicos envolvidos com JOER sobre o funcionamento da comissão pedagógica e como devem ser conduzidas as sessões perante o Tribunal de Justiça Desportiva durante o evento desportivo.

Porto Velho, 20 de abril de 2022.

  
Luiz Roberto Lima da Silva  
Presidente TJD